



EDITAL Nº 70/2019 - Graduação

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Prof^a. Msc. Enedina Maria Teixeira da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o **Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN** e da Política Institucional de Assistência Educacional – PIAE, torna público o presente Edital PROBIN Nº 70/2019 para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo Institucionais na modalidade presencial, para o semestre **2020/1**, de acordo com os seguintes critérios:

1 – Público Externo: constituído pelo corpo discente da Universidade Cruz Alta e será oferecido em sete modalidades:

a) Experiência I: Para alunos entre 50 (cinquenta) anos até 59 (cinquenta e nove) anos. Desconto de 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade.

b) Experiência II: Para alunos com 60 (sessenta) anos ou mais. Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade.

c) Grupo Familiar: Desconto de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade para o segundo integrante do grupo familiar e 15% (quinze por cento) a partir do terceiro integrante do grupo familiar.

d) Segundo Curso de Graduação Unicruz: Desconto de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade.

e) Segundo Curso de Graduação Outra IES: Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade. (Redação dada pela Resolução Fundação Nº 01/2016, de 08/06/2016).

f) Segundo Curso de Graduação Simultâneo: Desconto de 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade do segundo curso de graduação simultâneo.

g) Pessoa com Deficiência: Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades da Graduação para alunos com deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei





13.146/2015, ou outra que vier a modificá-la. (Redação dada pela Resolução Fundação Nº 01/2016, de 08/06/2016).

§1º. Para participar da modalidade Segundo Curso de Graduação Unicruz, público externo, é obrigatório que o candidato tenha cursado integralmente o primeiro curso de graduação na Universidade de Cruz Alta.

§2º. Para participar da modalidade Segundo Curso de Graduação Outra IES, público externo, é obrigatório que o candidato apresente o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso autenticado. (Redação dada pela Resolução Fundação Nº 01/2016, de 08/06/2016).

§3º. Para participar da modalidade Pessoa com Deficiência é obrigatório que o candidato apresente atestado médico com Classificação Internacional de Doenças – CID devidamente assinado por médico com registro no Conselho de Regional de Medicina, estando sujeito, quando necessário, ao enquadramento do CID realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Unicruz – NAIU e do setor de Segurança e Medicina do Trabalho da Universidade de Cruz Alta. (Redação dada pela Resolução Fundação Nº 01/2016, de 08/06/2016).

§4º. As modalidades e os índices das bolsas poderão sofrer modificações e/ou alterações mediante proposição do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Cruz Alta, observando o disposto no Artigo 21 deste Regulamento Geral.

2 – Público Interno: constituído pelos corpos docente e técnico-funcional da Universidade Cruz Alta e será oferecido em duas modalidades:

a) Segundo Curso de Graduação: Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade.





b) Funcionários e Dependentes: Desconto nas mensalidades da Graduação para funcionários da Universidade de Cruz Alta e seus respectivos dependentes respeitando os percentuais acordados na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria. (Redação dada pela Resolução Fundação Nº 01/2016, de 08/06/2016).

§1º. Para participar da modalidade Segundo Curso de Graduação Público Interno é obrigatório que o candidato tenha cursado integralmente o primeiro curso de graduação na Universidade de Cruz Alta.

§2º. Os beneficiários incluídos na modalidade Funcionários e Dependentes, que venham a ser demitidos sem justa causa e/ou demissão consensual, terão o benefício de desconto estendido até o término do curso respeitando as condicionalidades estabelecidas no Artigo 11 do Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN e ter cursado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Curso. (Redação dada pela Resolução Fundação Nº 01/2017, de 28/11/2017).

§3º. Os beneficiários incluídos na modalidade Funcionários e Dependentes deverão estar fazendo uso do desconto no momento do desligamento, devendo efetuar inscrição em processo seletivo PROBIN, manifestando interesse na continuação do referido benefício. (Redação dada pela Resolução Fundação Nº 01/2016, de 08/06/2016).

§4º. As modalidades e os índices das bolsas poderão sofrer modificações e/ou alterações mediante proposição do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Cruz Alta, observando o disposto no Artigo 21 deste Regulamento Geral.

3. DA INSCRIÇÃO. Preencher corretamente a **Ficha Socioeconômica**, disponível no site: www.unicruz.edu.br entregando-a impressa com a documentação solicitada no Programa Intersectorial de Assistência Social – **PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS**





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

PIAS ou Crédito Educativo na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta no horário das 14h 00min às 17h 30min e das 19h 00min às 22h 30min de segunda a sexta-feira até o dia **31 de março de 2020**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável para maiores de 18 anos.
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF do estudante, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, somente cópia da certidão de nascimento.
- c) Cópia do diploma de graduação em caso de segundo curso.
- d) Atestado de matrícula para caso de segundo curso de graduação simultâneo.
- e) Outros documentos que a Comissão Intersectorial de Assistência Educacional – CIAE julgar necessários.

5. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS. Será estabelecido conforme determinação do **Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN Art. 7º, §2º**.

6. DO RECURSO. Caberá recurso mediante requerimento devidamente protocolado e entregue no setor PIAS, Secretaria Acadêmica no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação da lista dos candidatos selecionados. O resultado dos recursos será divulgado em até 20 (vinte) dias após a divulgação da lista dos aprovados no site www.unicruz.edu.br.

8. DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO. O benefício de Bolsas Institucionais será concedido para o semestre **2020/1**, com validade para o mês posterior da entrega do processo de inscrição, podendo ser renovado semestralmente de acordo com as diretrizes do Regulamento Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail pias@unicruz.edu.br, telefone: (0XX) 55 3321 1532 ou junto **PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS**

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: pias@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

ao Programa Intersectorial de Assistência Social – PIAS ou Crédito Educativo na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta no horário das 14h 00min às 17h 30min e das 19h 00min às 22h 30min de segunda a sexta-feira.

Cruz Alta, 06 de dezembro de 2019.

Prof^a. Msc. Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta

